

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano VII | Edição 1546

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Secretaria Municipal de Educação	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Secretaria Municipal de Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Homologação / Adjudicação	8
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.610 – DE 21 DE JULHO DE 2026

“Altera dispositivo do Decreto n.º 24.456/26, que constitui o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 47.084/2026 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso IX do art. 1.º do Decreto n.º 24.456, de 2 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

IX - Conselho Tutelar:

Titular: Maurício Aparecido Dário

Suplente: Celso Corrêa”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.613 – DE 23 DE JULHO DE 2026

“Altera dispositivo do Decreto n.º 24.436/26, que constitui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Araçatuba - COMPIR (biênio 2026/2028)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 47.411/2026 da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º A alínea “k”, do inciso II do art. 1.º do Decreto n.º 24.436, de 20 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º ”

II - ”

k) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Gléverton Alexandre Cândido

Suplente: Lindemberg Napoleão de Araújo Filho”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.614 – DE 23 DE JULHO DE 2026

“Altera dispositivo do Decreto n.º 24.153/25, que constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Araçatuba (biênio 2025/2027)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 47.705/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1.º A alínea “c”, do inciso I do art. 1.º do Decreto n.º 24.153, de 5 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º**

I -

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Caroline Faria Brito Silva

Suplente: Amanda Pincerato Jarrete”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CÉSAR SALMERON REZEK

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência Social

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.615 – DE 23 DE JULHO DE 2026

“Exonera **MÜLLER DE OLIVEIRA MARQUES** do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado **MÜLLER DE OLIVEIRA MARQUES**, R.G. n.º 27.427.310-X, do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 23 de julho de 2026, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Portarias



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PORTARIA G.P. N.º 168 – DE 21 DE JULHO DE 2026

“Constitui a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 5.643/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 22.410, de 4 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no Município de Araçatuba, composta pelos seguintes membros:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Edson Neves Terra Junior
Suplente: Lenice de Freitas Oliveira Santos
- b) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Titular: César Salmeron Rezek
Suplente: Eduardo Hirata
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:
Titular: Alencar José Colombo Sader
Suplente: Ernesto Antônio Mendonça
- d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Braga
Suplente: Caroline Faria Brito Silva
- e) Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Marcelo Henrique Teixeira Pinto
Suplente: Dayane Mayume Hirata Fernandes
- f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:
Titular: Marcelo Fernando Marques
Suplente: Amanda Aparecida Campana
- g) Secretaria Municipal de Participação Cidadã:
Titular: Valmir de Paula Âbrego Junior
Suplente: Suely Barbosa Lopes
- h) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lucila Bistaffa de Paula
Suplente: Roberta Ramos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

i) Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA:

Titular: Thiago Giron de Souza Garcia

Suplente: Moacir Duarte Pires

Art. 2.º Nomear César Salmeron Rezek para presidir a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Araçatuba.

Art. 3.º Designar Eduardo Hirata como Secretário-Executivo da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Araçatuba.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria G.P. n.º 77, de 25 de fevereiro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 21 de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA SME Nº 55, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração de membro na Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da EMEB CAIC Professora Ramona Martin Coelho, constante na Portaria SME nº 11, de 13 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Araçatuba, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010, e nos termos da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o nome de FABIANO TODISQUINI por ROSANA FRANCO na Portaria SME nº 11, de 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as Comissões de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da EMEB CAIC PROFESSORA RAMONA MARTIN COELHO ficará composta pelos membros abaixo:

EMEB CAIC PROFESSORA RAMONA MARTIN COELHO

Titular: Rosana Franco - diretora de departamento de supervisão

Titular: Elaine Cristina Pereira Carvalho - diretora de escola

Titular: Gilda Alessandra da Trindade Pereira - orientadora pedagógica

Suplente: Eunice Ponciano Rorato - professora de educação básica I

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 22 de julho de 2026.

Ana Paula Braga

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr.

LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 635/2026 - PROCESSO

DIGITAL N.º 13.542/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

· ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Dia 06/08/2026 às 09:00 (nove horas).

· LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/08/2026 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.licitanet.com.br/ "Acesso Identificado no link - Processos Licitatórios".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.licitanet.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
23 de julho de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Homologação / Adjudicação**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - Processo Adm: Nº 549/2026**

Objeto: Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gases medicinais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 317.393,16 (trezentos e dezessete mil e trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (35820448009516) com os lotes: 1, 9, 10 no valor total de R\$ 37.232,46 (trinta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). NORONHA & NORONHA COMERCIO DE GASES LTDA EPP (07086661000120) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$ 140.390,00 (cento e quarenta mil e trezentos e noventa reais). IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES S.A. (67423152000178) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 139.770,70 (cento e trinta e nove mil e setecentos e setenta reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Art. 28, I, Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quarta-feira, 22 de julho de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 - Processo Adm: Nº 500/2026**

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE REDE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.368.575,95 (dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e



setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos): REPRESSDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (03948933000446) com os lotes: 21, 22 no valor total de R\$ 32.657,50 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). CM HOSPITALAR S.A (12420164000580) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 2.304.000,00 (dois milhões e trezentos e quatro mil reais). DIMEBRÁSCOMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (56081482000106) com os lotes: 1, 20 no valor total de R\$ 296,20 (duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos). PONTAMEDFARMACEUTICA LTDA (02816696000154) com os lotes: 18 no valor total de R\$ 7.876,00 (sete mil e oitocentos e setenta e seis reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS EIRELI (11195057000100) com os lotes: 10, 16 no valor total de R\$ 3.106,25 (três mil e cento e seis reais e vinte e cinco centavos). AGLON COMERCIO EREPRESENTAÇÕES LTDA (65817900000171) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 20.640,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Art. 28, 1, Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARACATUBA (SP), quinta-feira, 25 de junho de 2026

LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

ATA DA 09.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SÍNCRONA DO COMAS

ATA DA 09.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SÍNCRONA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS DE ARACATUBA/SP

Às onze horas (11h00), do dia vinte e dois (22) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), de forma síncrona, por meio da plataforma Google Meet, sendo facultado o acompanhamento presencial na sede do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, localizada na Rua Bandeirantes, nº 111, Centro, Araçatuba/SP, foi realizada a 09.ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, convocada por meio de Edital expedido em 20 de julho de 2026, nos termos do inciso XI do artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho. O Presidente do COMAS, Sr. Fernando Dalton da Silva Melo, declarou aberta a reunião. Foram registradas 13 (treze) pessoas entre participantes presenciais e conectados remotamente, sendo 6 (seis) Conselheiros Titulares e 3 (três) Conselheiros Suplentes, conforme lista de presença anexa, parte integrante desta Ata. Registra-se que a Conselheira Suelen de Almeida Gandra Oliveira apresentou justificativa para sua ausência na presente reunião. Registra-se, ainda, que não houve a presença da equipe da Secretaria

Executiva do COMAS, em razão do gozo de férias regulamentares das servidoras responsáveis pelo apoio técnico-administrativo do Conselho. Registrou-se também a presença, na qualidade de ouvintes, da Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, Sra. Mariane Camila Silva dos Santos, bem como da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, composta pela Coordenadora do Serviço, Sra. Marcela Silva Flores de Gois, pelo Psicólogo Sr. Lucas Serra e pela Assistente Social Sra. Giorgia Fernanda Cesario Pereira. Constatado o quórum regimental, o Presidente declarou instalada a sessão e procedeu à leitura da ordem do dia, destinada à apreciação e deliberação acerca da implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Araçatuba, do respectivo Plano de Trabalho e da Minuta da Resolução COMAS nº 31/2026. Antes do início da apresentação, o Presidente registrou que alguns participantes enfrentaram dificuldades técnicas para acesso à plataforma de reunião, ressaltando a importância da compreensão e da acessibilidade diante dessas situações, especialmente considerando a ausência da equipe da Secretaria Executiva. Na sequência, propôs ao Plenário a concessão da palavra à equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para apresentação da proposta e esclarecimento de dúvidas, proposta esta aprovada por unanimidade. Em seguida, a Coordenadora do Serviço, Sra. Marcela Silva Flores de Gois, o Psicólogo Sr. Lucas Serra e a Assistente Social Sra. Giorgia Fernanda Cesario Pereira realizaram a apresentação técnica da proposta, expondo seus fundamentos legais, técnicos e operacionais. Destacaram que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui modalidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinada ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, proporcionando atendimento em ambiente familiar, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação vigente. Informaram que o serviço atuará de forma complementar ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, fortalecendo a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, mediante seleção, capacitação e acompanhamento permanente das famílias acolhedoras. Esclareceram, ainda, que o auxílio financeiro destinado às famílias acolhedoras possui caráter exclusivo de custeio das despesas da criança ou adolescente acolhido, não configurando remuneração, tendo em vista o caráter voluntário da modalidade. Encerrada a apresentação, o Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros. Foram apresentados questionamentos por representantes da sociedade civil, especialmente dos segmentos de usuários e trabalhadores do SUAS, acerca do funcionamento do serviço, dos critérios para habilitação das famílias acolhedoras e da operacionalização da oferta. O Conselheiro Washington Luis Alves Gomes questionou a efetividade do auxílio financeiro destinado às famílias acolhedoras, bem como a forma de financiamento da implantação do novo serviço. Em resposta, a equipe técnica esclareceu que o benefício possui natureza de custeio das despesas da criança ou adolescente acolhido, não se caracterizando como remuneração, sendo informado, ainda, que o financiamento ocorrerá mediante reorganização da rede de acolhimento existente, com a destinação dos recursos anteriormente utilizados por uma unidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA



para custear a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. Na sequência, a Conselheira Cynthia Galvão Porto complementou os esclarecimentos, ressaltando que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora não se confunde com adoção e que o auxílio financeiro constitui apenas instrumento de custeio das despesas decorrentes do acolhimento, preservando o caráter voluntário, afetivo e protetivo da modalidade e se posicionou favorável a implantação do Programa. O Conselheiro Roberto Antônio Lopes manifestou apoio à implantação do serviço, destacando sua relevância para o fortalecimento da proteção integral de crianças e adolescentes e para a humanização do acolhimento no Município. Na sequência, o Conselheiro Edson José Rocha, representante do Poder Público e também integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, manifestou-se favoravelmente à implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destacando tratar-se de uma demanda antiga e necessária para o Município, capaz de proporcionar um olhar mais humanizado e acolhedor às crianças e aos adolescentes. Todos os questionamentos foram devidamente esclarecidos pela equipe técnica, não remanescendo dúvidas que impedissem a apreciação da matéria pelo colegiado. Encerradas as discussões, o Presidente submeteu ao Plenário a aprovação da implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do respectivo Plano de Trabalho, sendo ambos aprovados por unanimidade. Na sequência, procedeu à leitura da Minuta da Resolução COMAS nº 31/2026, que dispõe sobre a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Araçatuba, colocando-a em votação, sendo igualmente aprovada por unanimidade. Em cumprimento à deliberação do colegiado, o Presidente determinou a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da decisão, à publicação da Resolução aprovada e aos demais encaminhamentos pertinentes. Encerrada a pauta deliberativa, o Presidente informou que a presente Ata será encaminhada aos Conselheiros por meio eletrônico para apreciação. O Plenário deliberou pela concessão do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da Ata, para apresentação de eventuais sugestões de correção ou complementação. Não havendo manifestações no prazo estabelecido, a Ata seguirá para os procedimentos de aprovação e assinatura, conforme deliberado pelo colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação dos Conselheiros, convidados e ouvintes, reforçou a importância da participação de todos nas atividades de fortalecimento do controle social e declarou encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Primeiro Secretário, **Roberto Antônio Lopes**, na forma regimental.

ROBERTO ANTÔNIO LOPES

1º Secretário do COMAS

Gestão 2025-2027

FERNANDO DALTON DA SILVA MELO

Presidente do COMAS

Gestão 2025-2027

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Araçatuba-SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e leis Municipais nº 7.807, de 08 de junho de 2016 e alterada pela Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.088 de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a criação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Araçatuba, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24.597 – de 7 de julho de 2026 que Regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Araçatuba.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Araçatuba e o plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. O serviço em Família Acolhedora é um serviço de proteção social especial de alta complexidade, destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990), com base na proteção integral, no cuidado e na garantia do direito à convivência familiar e comunitária, e deverá ser executado respeitando-se os preceitos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 21 de julho de 2026.

Fernando Dalton da Silva Melo

Presidente do Comas

Biênio 23/10/2025 a 22/10/2027

RESOLUÇÃO COMAS Nº 31/2026

Dispõe sobre a implantação do